



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.854, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Altera o Anexo IV da Resolução CIB-SUS/MG nº 4.456, de 20 de agosto de 2014, que altera a Resolução SES/MG nº 4.037, de 19 de novembro de 2013, que institui as ações integrantes de Atenção Primária e Organização de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.154, de 15 de julho de 2015, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.925, de 20 de agosto de 2014, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.659, de 19 de novembro de 2013, que aprova as ações integrantes de Atenção Primária e fortalecimento de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais, para o ano



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 4.456, de 20 de agosto de 2014, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Fica revogada a Resolução SES/MG nº 4.603, de 09 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.854, DE 15 DE JULHO DE 2015.

“ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.456, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Atividade	Quem	Prazo
Desenvolver PIASI em conformidade às necessidades da população indígena local e considerando os objetos específicos desta Resolução	Municípios	Até 10/12/2014
Aprovar PIASI junto à instância local de Controle Social do Subsistema de Saúde Indígena		
Encaminhar à Referência Técnica de Saúde Indígena da Unidade Regional de Saúde cópia do PIASI + Ata de reunião junto à instância local de Controle Social do Subsistema de Saúde Indígena em que conste a aprovação do PIASI + Atesto comprobatório de existência de equipe de profissionais responsáveis pela Atenção Primária à Saúde Indígena		
Parecer da Referência Regional	Referências Técnicas de Saúde Indígena regional	Até 12/12/2014
Adequações do PIASI pelo gestor local com ciência à instância local de Controle Social do Subsistema de Saúde Indígena	Municípios	Até agosto/2015
Parecer final e aprovação final da Superintendência de Atenção Primária à Saúde	Superintendência de Atenção Primária à Saúde	Até setembro/2015
Assinatura de Termo Aditivo para alteração da execução do objeto	Municípios	Até outubro/2015

(nr)”